



Prefeitura de Sta. Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Proj. 521/02
aprov. 16/09/02

LEI Nº 1.964, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.002

**(SUBSCRITA POR 2/3 DOS VEREADORES DA CÂMARA,
NA FORMA REGIMENTAL)**

**= Declara de Utilidade Pública a Rede de
Combate ao Câncer de Santa Cruz do
Rio Pardo =**

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do
Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a
REDE DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, entidade
sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, regida por estatuto social registrado
na forma da lei, com sede neste Município, inscrita no C.N.P.J. sob nº 0.5.241.760/0001-
04.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de Setembro de 2.002

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito

CAMARA MUNICIPAL STA CRUZ R. PARDO 18-SET/2002 08:35 00000024